

**LEI Nº.: 2.174/2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) AO COORDENADOR DE EVENTOS SOCIAIS, SR. LUIZ CARLOS VIEIRA, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONCURSO MISS FÉRIAS DE MINAS GERAIS 2003.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao Coordenador de Eventos Sociais de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira.

Art. 2º - O presente repasse será destinado a fazer face às despesas inerentes a representação do nosso Município no CONCURSO MISS FÉRIAS MINAS GERAIS 2003, que acontecerá no período de 24 a 27 de julho do corrente ano, na cidade Varginha/MG.

Art. 3º) O Sr. Luiz Carlos Vieira deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

**2.09.2.23.695.0059.2145.3.3.90.36 - Ficha 557 - Promoção Atividades Turísticas.**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de maio de 2003.

**GENESCO APARECIDO DE  
OLIVEIRA JÚNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL